



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA TENENTE J. JOSÉ RIBEIRO, 172 - FONE: (0XX43) 563 - 1155 - CX. POSTAL, 35 - CEP. 84.935-000.

RESOLUÇÃO Nº 02/2001

SÚMULA: Dispõe sobre a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Legislativo e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) – A execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal passa a ser exercida diretamente pela mesa diretiva a partir desta data, na forma do Art. 57, §2º, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tomazina, Estado do Paraná.

Art 2º) – O Poder Executivo procederá os repasses financeiro na forma da Emenda Constitucional nº 25.

Art 3º) – A presente Resolução entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, em cinco de junho do ano de dois mil e um. (05/06/2001).

JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE
Presidente



Votação em 05/06/2001

Sim

Não


